



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 DO CONTRATO 01/2020 – CCA/UFPB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ILLUMINA PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A União, por intermédio do **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, com sede no Campus Universitário II, S/N, na cidade de Areia /Estado da Paraíba, CEP: 58.397-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24 098.477/0009-77, neste ato representado pelo Senhor MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº 025.402.364-99, Diretor/Ordenador do CCA, conforme Portaria nº 101 de 27 de Janeiro de 2017-PROGEP/UFPB, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ILLUMINA PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.147.449/0001-29, sediado(a) na ALAMEDA SANTOS, 787 - 6 ANDAR - SALA 62 - CERQUEIRA CESAR, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Fernando Caetano da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.530.746-0, expedida pela SSP, e CPF nº 256.092.648-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.088249/2020-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do Contrato n.º 01/2020, de prestação de serviços de seguro garantia (Miseq Silver Support Plan), o qual inclui cobertura das despesas de 1 (uma) manutenção preventiva e eventuais manutenções corretivas (em caso de problemas técnicos de software e hardware durante a vigência do contrato, com cobertura ilimitada para peças de reposição, horas de trabalho e viagens de deslocamento de técnicos), para o sequenciador de alto desempenho Illumina Miseq, conforme disposto no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 01/2020-CCA/UFPB, pelo período de 12 meses, ou seja, de 23 de dezembro de 2022 ao dia 23 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÍNDICE DE REAJUSTE

A renovação do contrato requereu um reajuste, o índice definido na supracitada cláusula contratual (CONTRATO N 01/2020) para o reequilíbrio econômico-financeiro é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), totalizando, no acumulado, de novembro de 2021 a agosto de 2022, o percentual neste intervalo é de 06,15%, e o valor na data final seria de R\$ 83.131,11 (oitenta e três mil e cento e trinta e

um Reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foi emitida Nota de Empenho para execução do presente Termo Aditivo: 2022NE000199

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO


A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRADADA.

Areia, 11 de outubro de 2022.

 Documento assinado digitalmente
MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE
Data: 15/10/2022 17:35:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MANOEL BANDEIRA DE
ALBUQUERQUE
Diretor/Ordenador do CCA

Luiz Fernando Caetano Silva

LUIZ FERNANDO CAETANO DA SILVA
Representante Legal da CONTRATADA